

A educação ambiental na crise ecológica contemporânea

Antonio Soler

Mestre e doutorando em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande. Professor de Direito Ambiental e membro do Centro de Estudos Ambientais (CEA).

Eugênia Antunes Dias

Doutora em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande. Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Pelotas e membro do Centro de Estudos Ambientais (CEA).

Resumo: Nosso objetivo com essa reflexão é destacar e problematizar alguns dos principais conceitos que gravitam no campo da Educação Ambiental, como crise ecológica, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável, pegada ecológica, entre outros, enfrentando o debate sobre os dois grandes campos teóricos que disputam a hegemonia política e ideológica do Pensamento Verde: o antropocentrismo e o não antropocentrismo e suas correntes. Igualmente, traremos ao debate as duas grandes divisões da EA: a convencional ou conservadora e a considerada progressista, com o fim de contribuir na compreensão dos valores que incidem na possibilidade de produção e reprodução da crise ecológica no Brasil e no mundo contemporâneo, sempre visando sua superação.

Palavras-chave: Educação Ambiental; desenvolvimento sustentável; sustentabilidade.

Environmental education in contemporary ecological crisis

Abstract: Our goal with this reflection is to highlight and discuss some of the key concepts that gravitate in the field of environmental education, as an ecological crisis, sustainability, sustainable development, ecological footprint, among others, facing the debate on two major theoretical fields vying for political hegemony and ideological Green Thought: anthropocentrism and non-anthropocentrism and its currents. Also, we will bring to the debate the two major divisions of the EA: conventional or conservative and considered progressive, in order to contribute to the understanding of the values that

affect the possibility of production and reproduction of the ecological crisis in Brazil and the contemporary world, always seeking overcoming.

Keywords: Environmental education; sustainable development; sustainability.

Introdução

“Eu gostaria de ser lembrado como um sujeito que amou profundamente o mundo e as pessoas, os bichos, as árvores, ás águas... a vida” (FREIRE in VENTURI, 2007).

A crise ecológica tende a crescer à medida que as relações econômicas se intensificam, notadamente aquelas baseadas no crescimento econômico ilimitado. Quando tal crescimento é combinado com a diminuição da resiliência¹ da natureza ou de certo ambiente, a crise se incrementa, como apontam indicadores ambientais pelo planeta. Mas, ao contrário de representar um fator negativo para o mercado, forçando mudanças ou até mesmo sua reinvenção, a crise pode ser também um espaço de sua expansão. Gerador dos principais problemas ambientais, o mercado capitalista tem encarado esse cenário como mais uma oportunidade para sua expansão. É o caso dos impactos provocado pelas mudanças climáticas, onde ações de enfrentamento tem sido secundarizadas em prol de medidas de adaptação, com vistas a incrementar ainda mais a economia, por exemplo, através da venda de tecnologias e consultorias.

No modelo econômico hegemônico, o capitalista, o mercado gera a crise e, ao mesmo tempo, dela se alimenta, aprofundando as injustiças sociais e a degradação ambiental.

O combate e a superação da crise ecológica requer a mudança de um paradigma econômico estabelecido no mundo de forma hegemônica e sólida, mas também historicamente. Assim, se trata de uma tarefa inequivocamente de escala planetária, travada igualmente, e de forma não menos decisiva, no plano local com os meios inerentes a cada espaço onde se dão as relações sociais. A Educação Ambiental (EA), forjada no seio dessas relações, é um desses instrumentos e uma aposta, uma esperança para a vida no planeta, seja ela humana ou não humana.

¹ É a capacidade de suportar os impactos negativos.

O Brasil tem uma produção teórica e uma prática importante e diversificada em EA, seja nas instituições públicas, seja nas organizações não governamentais. Por isso mesmo dispõe também de um significativo marco legal, com previsão constitucional e uma gama de leis infraconstitucionais, como a que trata da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Aliás, na América Latina, o Brasil foi pioneiro na produção de uma lei específica para formatar uma EA como política nacional, em decorrência da reivindicação da sociedade civil, notadamente através de Organizações Não Governamentais (ONGs), atuantes no campo da EA não formal, especialmente.

Por isso, nosso objetivo com essa reflexão, que deriva não só da vivência acadêmica, mas também e originalmente de uma prática militante,² é destacar e problematizar alguns dos principais conceitos que gravitam no campo da EA, como crise ecológica, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável, pegada ecológica, entre outros, enfrentando o debate sobre os dois grandes campos teóricos que disputam a hegemonia política e ideológica do Pensamento Verde: o antropocentrismo³ e o não antropocentrismo e suas correntes. Igualmente, traremos ao debate as duas grandes divisões da EA: a convencional ou conservadora e a considerada progressista, com o fim de contribuir na compreensão dos valores que incidem na possibilidade de produção e reprodução da crise ecológica no Brasil e no mundo contemporâneo, sempre visando sua superação.

Contudo, já grifamos que a EA isolada não tem essa capacidade gigantesca de reverter a crise e promover uma equidade social. Por isso, indispensável se valer de outros instrumentos, como o Direito Ambiental, os quais, sinergicamente associado à EA e às políticas públicas de proteção ambiental, apresentam maior possibilidade de resultado.

Aspectos da crise ecológica contemporânea: concepções e consequências

Quando se encara a crise ecológica de forma crítica, inevitável que nos deparemos com vários conceitos e compreensões contraditórias que sobre ela recaem. O próprio entendimento de crise ecológica não é um conceito fechado e acabado.

² O CEA é uma ONG ecológica da região sul do Brasil, fundada em 1983, e carrega na sua história a participação em diversos processos legislativos (<<http://ongcea.eco.br>; <https://www.facebook.com/CEAong>>).

³ Antropocêntrico “do grego: anthropos, o homem (como ser humano, como espécie); do latim: centrum, centricum, o centro, o cêntrico, o centrado” (MILARÉ; COIMBRA, 2004, p. 11).

Reflexões diversas orientam sua caracterização, possibilitando desencadear ou não, conforme o entendimento, numa práxis (agir/pensar/agir) em EA, no sentido freireano.⁴

Os diversos conceitos de crise ecológica desvelam ou escondem os efeitos destrutivos do funcionamento/crescimento/desenvolvimento (metabolismo) das sociedades em si mesmas e dessas em determinado ambiente, conforme as condições objetivas dessa relação.

Portanto, a compreensão da crise passa necessariamente por uma

análise crítica das suas origens e consequências. As origens da crise, inequivocamente, emergem das relações complexas, injustas e antiecológicas estabelecidas na sociedade. Suas consequências recaem sobre essa mesma sociedade, ainda de que de forma diferenciada, portanto injusta, bem como levam a degradação dos elementos naturais, chegando, em alguns casos, ao desaparecimento definitivo (SOLER, 2011, p. 53).

Contudo, cabe deixar claro que entendemos a crise ecológica como decorrente de práticas e valores dominantes que permeiam as relações sociais e suas inevitáveis conexões com a natureza no ambiente natural e construído. Mas, se a crise é uma criação humana, pode também ser desfeita por essa mesma humanidade. Nesse sentido, “é importante perceber que a realidade social é transformável; que feita pelos homens, pelos homens pode ser mudada; que não é algo intocável, um fardo, uma sina, diante de que só houvesse um caminho: a acomodação a ela”(FREIRE, 1968, p. 41).

Por isso, é fundamental que, através da práxis, nos deparemos criticamente sobre qual “crise ecológica” nos referimos, para que, através da EA,⁵ aliadas a outros meios, possamos enfrentá-la, minimizá-la e, quem sabe e por fim, revertê-la, afastando ou diminuindo o risco de reproduzir o atual paradigma, o qual

(...) consiste em várias ideias e valores entrincheirados, entre os quais a visão do universo como um sistema mecânico composto de blocos de construção elementares, a visão do corpo humano como uma máquina, a visão da vida em sociedade como uma

⁴ Práxis “é reflexão e ação dos homens sobre o mundo para transformá-lo” (FREIRE, 2011, p. 52). Nem uma “palavra oca”, sem compromisso com a transformação e, nem tão pouco, uma ação com “sacrifício da reflexão” (Ibidem, p. 108).

⁵ Somente a EA crítica e transformadora é capaz de enfrentar a crise ecológica.

luta competitiva pela existência, a crença no progresso material ilimitado, a ser obtido por intermédio de crescimento econômico e tecnológico, e – por fim, mas não menos importante – a crença em que uma sociedade na qual a mulher é, por toda a parte, classificada em oposição inferior à do homem é uma sociedade que segue uma lei básica da natureza (CAPRA, 1996, p. 25).

A crise é contemporânea, está materializada na atualidade; daí a necessidade de perseguir o entendimento de suas origens no pensamento moderno, para compreender essa complexidade ambiental, visando à reconstrução do mundo atual (LEFF, 2003, p. 25).

A problemática ambiental, mais que uma crise ecológica, é um questionamento do pensamento e do entendimento, da ontologia e da epistemologia com as quais a civilização ocidental compreendeu o ser, os entes e as coisas; da ciência e da razão tecnológica com as quais a natureza foi dominada e o mundo moderno economizado (LEFF, 2003, p. 19).

A crise ecológica é também “uma crise global na relação humana com a terra” (FOSTER, 2005, p. 33), que tem colocado toda a sociedade em ameaça, numa escala planetária. A essa reflexão, se associa outro aspecto relevante da crise, relacionado diretamente com seu enfrentamento e possível superação: o limite material da Terra e de seus elementos naturais⁶ e, portanto, sua incompatibilidade com uma economia que almeja um crescimento sem fim, de exaustão da natureza.

O Relatório Meadows⁷ (1972), já chamava a atenção do mundo para os limites da economia e sua relação direta com os limites da natureza, e a necessária e urgente mudança de paradigma. De lá pra cá tivemos o agravamento desse quadro e aumento da necessidade dessa transformação: da economia insustentável em sustentável, ou, dito de outra forma, e que não foi mencionado expressamente pelo estudo da Organização das Nações Unidas (ONU), a superação do modelo capitalista da economia.

⁶ É intencional a opção pelo não uso da expressão *recurso natural*. Escolheu-se empregar a expressão *elementos naturais*, pelo seu cunho não antropocêntrico (MARTINS; SOLER; SOARES, 2001, p. 179).

⁷ Também conhecido como “Os limites do crescimento”, foi um relatório sobre os limites da economia e da natureza elaborado pelo Clube de Roma com o Massachusetts Institute of Technology (MIT).

(...) a crise ecológica ameaça impor limites a característica humana mais marcante do atual modelo societário: a economia. É a posição encontrada no Relatório Meadows (1975), e o fundamentado no conjunto da obra de Nicholas Georgescu-Roegen, onde discorreu sobre a economia e a entropia, por isso sendo considerado um dos fundadores da bioeconomia ou economia ecológica e da teoria do decrescimento (MONTIBELLER-FILHO, 2008).

Os indicadores ambientais⁸ estão aí para não deixar dúvida quanto à insensibilidade e desconsideração de países, grupos sociais e pessoas beneficiadas e controladoras do modelo econômico mundial para tal alerta do século passado, amplamente publicizado pelo movimento ecológico, que ao fazê-lo, legou mais um pioneirismo na luta ecológica, no caso, a prática em EA não formal.⁹

Esta crise se apresenta a nós como um limite no real que ressignifica e reorienta o curso da história: limite do crescimento econômico e populacional; limite dos desequilíbrios ecológicos e das capacidades de sustentação da vida; limite da pobreza e da desigualdade social. Mas também crise do pensamento ocidental: da “determinação metafísica” que, ao pensar o ser como ente, abriu a via da racionalidade científica e instrumental que produziu a modernidade como uma ordem coisificada e fragmentada, como formas de domínio e controle sobre o mundo (LEFF, 2003, p. 15-16).

Nesse marco paradigmático e temerário da crise, sublinha-se a opressão¹⁰ sobre a vida humana e não humana, colocando sob ameaça de colapso eminente as bases

⁸ Os indicadores ambientais, como o índice do desmatamento, criação de Unidades de Conservação, espécies ameaçadas de extinção, entre outros, são uma ferramenta de gestão cada vez mais indispensável para avaliar a qualidade do ambiente e subsidiar a tomada de decisão na política ambiental.

⁹ “Entendem-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente” (art. 13, da lei 9.795/98).

¹⁰ Aqui referimo-nos à opressão no sentido empregado por Paulo Freire, como o impedimento violento da busca pelo direito de ser (FREIRE, 2011, p. 99). Daquela opressão que impede o homem e a mulher de serem homens e mulheres livres. Da opressão que não permite que a natureza seja natureza, já que os

ambientais mínimas e fundamentais para ambas como a água, o clima, a qualidade do ar, do solo, dos oceanos, enfim, a natureza sadia, o que pode levar, somado a outros fatores, a conflitos sociais, como a crise que se verifica no Haiti¹¹ contemporâneo, só para citar um exemplo emblemático, mas já esquecido pelo mundo.

A conjugação do colapso ambiental e social tem desempenhado um papel central no processo de colapso em todas as civilizações avançadas nos últimos cinco mil anos (ALVES, 2014).

Atualmente, 20% da população desfrutam “de mais de 70% do total dos benefícios resultantes da exploração da natureza” (SOLER, 2012, p. 5). Sem acesso equitativo ao uso da natureza, seja entre países e/ou entre grupos sociais, conviveremos, não sem conflito e instabilidade, com o paradigma da Injustiça Ambiental,¹² assim definido pela Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA):

mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais, do desenvolvimento, às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009, p. 41).

Nessa perspectiva, a opressão tem, no mínimo, duas dimensões intrinsecamente conexas. Uma se manifesta na clara injustiça social planetária. Outra é revelada nos diversos casos de degradação e desequilíbrio ambiental. Contudo, a origem de ambas é a mesma: as relações sociais de poder dominantes e injustas de produção e consumo, típicas do modelo capitalista.

modos de vida insustentáveis negam o seu desenvolvimento natural e, assim, seu “vir a ser” de forma ecologicamente equilibrada, conforme garante a Constituição Federal de 1988.

¹¹ Em menos de cem anos o Haiti teve sua cobertura original de florestas tropicais diminuída de 60% para apenas 2% atualmente (ALVES, 2010).

¹² Em contrapartida, Justiça Ambiental é “compreendida como o tratamento justo e o envolvimento pleno dos grupos sociais, independentemente de sua origem ou renda, nas decisões sobre o acesso, a ocupação e o uso dos recursos ambientais em seus territórios” (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009, p. 41).

Na medida em que a taxa de esgotamento dos recursos segue seu rumo, as elites continuam consumindo e mantendo seus privilégios, enquanto a ralé sofre com a falta d'água, o aumento do preço dos alimentos e o desemprego. O esgotamento dos recursos naturais (pico da água, do petróleo etc.) e as mudanças climáticas delineiam os limites do modelo de desenvolvimento, mas o colapso pode começar pelas classes trabalhadoras e pobres e só atingem a elite depois de um certo tempo. Os monopólios de riqueza da elite significam que ela está protegida contra a maioria dos primeiros efeitos negativos do colapso ambiental e só sentiria as consequências muito mais tarde do que a ralé (ALVES, 2014).

Ou seja, a crise ecológica é injusta uma vez que, mesmo que atinja todas as formas de vida, há distinção na resiliência natural e, no caso de humanos, social de cada um, o que leva a efeitos diferenciados. Voltando à crise do Haiti, todos sofrem os efeitos do drástico desmatamento (mudanças climáticas extremas, por exemplo), mas aqueles que acumularam mais capital podem enfrentar seus efeitos com mais possibilidade de sucesso. Essa lógica se aplica a qualquer população de qualquer ambiente degradado do planeta.

Assim, torna-se inevitável que a superação da crise passe por uma EA que busque dar compatibilidade entre natureza e justiça (WUPPERTAL INSTITUTE apud ACSELRAD, 1997).

As desigualdades citadas podem ser observadas por diversos indicadores ambientais e sociais, como a Pegada Ecológica (PE),¹³ instrumento de contabilidade ambiental que colabora na compreensão da inequidade no acesso à natureza e também quanto ao consumo da minoria que está ameaçando a todos e a vida em geral no planeta.

Em outras palavras, a PE pode ser definida como “o quanto de Natureza é usada para sustentar um bairro, uma cidade, um país ou ainda para manter um determinado estilo de vida de uma pessoa e/ou grupo social” (SOLER, 2011, p. 47). É o rastro que a

¹³ “O conceito de pegada ecológica surgiu em 1996, criado pelos cientistas canadenses William Rees e Mathis Wackernagel, da Universidade da Colúmbia Britânica, como um indicador de sustentabilidade. Foi criado para ajudar a perceber quanto de recursos naturais utilizamos para sustentar o nosso estilo de vida, o que inclui a cidade, a escola e a casa onde moramos, os móveis que temos, as roupas que usamos, o transporte que utilizamos, aquilo que comemos, a energia que gastamos e assim por diante. Ela mostra-nos até que ponto a nossa forma de viver está de acordo com a capacidade do planeta de oferecer, renovar seus recursos naturais e absorver os resíduos que geramos” (MEC, 2012, p. 14).

ação humana, notadamente a produtora e a consumidora, deixa na forma de impacto ambiental, decorrente do modelo hegemônico antropocêntrico¹⁴ de produção e consumo, na relação e no uso inevitável da natureza.

A parte significativa da PE planetária é proveniente do estilo de vida dito urbano, que não se dá somente nas cidades, mas fora delas também. Não é por menos, já que desde 2008 a população urbana mundial é maior que a rural. Estima-se que 75% da população do planeta estarão vivendo e sobrevivendo nas cidades em 2050 (HABITAT, 2009, p. 21).

O modelo de vida nas cidades está consumindo o planeta, uma vez que, entre outros indicadores, “são responsáveis por 75% do consumo de energia (PNUMA, 2011). Em termos globais, os moradores de áreas urbanas já são responsáveis por mais de 70% das emissões de CO₂ do mundo relativas a combustíveis fósseis” (HABITAT, 2012, p. 21). Não podia ser diferente, já que os consumidores estão concentrados nas cidades, pois 75% dos pobres do mundo vivem fora delas, em zonas rurais (HABITAT, 2009, p. 40).

O paradigma econômico dominante já ultrapassou a PE sustentável, a qual seria de 1,8 hectares por pessoa. Atualmente, a marca é de 2,2 hectares, ou seja, em torno de 30% acima da capacidade de suporte e/ou regeneração do planeta (LATOUCHE, 2009, p. 28-29). Assim,

o planeta entrou em estado de déficit ecológico, ou seja, o atual modelo econômico e social explora a Natureza, em qualidade e quantidade, de uma forma que ela é incapaz de recompor e/ou regenerar-se em velocidade e condições compatíveis com tal uso, por isso, classificado por muitos, como insustentável, sobretudo porque já está se consumindo o aquilo que deveria se dar só no futuro (SOLER, 2011, p. 68).

Dessa forma, justifica-se o muito que se tem dito, igualmente, sobre um possível colapso planetário (DIAMOND, 2006), não sem críticas, especialmente daqueles que defendem o atual modelo antropocêntrico de produção e consumo, os quais costumam

¹⁴ O “antropocentrismo configura aquela atitude mediante a qual somente se vê sentido nas coisas à medida que elas se ordenam ao ser humano e satisfazem seus desejos” (BOFF, 2005, p. 31; 1995, p. 112). Mais adiante trataremos desse conceito.

taxar essas tendências apresentadas pelo movimento ecológico, via de regra, de catastrofistas e sem sentido.

Contrariando essa crítica recentemente, um estudo realizado pela National Aeronautics and Space Administration (NASA), que nada tem de compromisso com o movimento ecológico e nem a ele pertence, reafirmou tal ameaça futura. O estudo considera a perspectiva de que “a civilização industrial global pode entrar em colapso nas próximas décadas devido à exploração insustentável de recursos naturais e à má distribuição de riqueza e ao desigual acesso aos bens de consumo modernos” (ALVES, 2014).

Justifica-se assim a importância de conhecermos como o paradigma atual de produção e consumo é socialmente forjado, para agirmos sobre sua consequência (crise ecológica), considerando o possível a ser feito no espaço/ambiente social no qual estamos inseridos.

EA: compeendendo para mudar o paradigma

(...) toda sociedade, toda cultura cria, inventa, institui uma determinada ideia do que seja Natureza. Nesse sentido, o conceito de Natureza não é natural, sendo na verdade criado e instituído pelos homens (...). Dessa forma, é fundamental que reflitamos e analisemos como foi e como é concebida a Natureza na nossa sociedade (GONÇALVES, 2004, p. 22).

A EA tem sido apontada como importante ferramenta para enfrentar a crise ecológica, podendo ensejar mudanças no atual paradigma hostil à vida.

Todavia, devemos fugir da visão ingênua de que é suficiente a promoção da EA, de forma individual ou coletiva, para que a crise seja enfrentada e superada. A EA “mesmo através dos melhores métodos e procedimentos, não pode remediar todos os males e deficiências que se encontram na escola e na sociedade” (MILARÉ, 2011, p. 639). Nem os educadores ambientais e os instrumentos passíveis de combate à crise poderão fazê-lo isoladamente. Nessa mesma direção:

Não há comprovação de que maior nível de escolaridade leve, necessariamente, a maior capacidade de viver segundo os preceitos da sustentabilidade. Elevar o grau de instrução não

parece ser condição suficiente para alcançar sociedades sustentáveis. Em países ricos, com maioria da população alfabetizada, os problemas ambientais tendem a ser os mesmos, senão maiores, que os enfrentados nos países pobres (MEC, 2012, p. 18).

É imprescindível, para uma mudança de paradigma, entre outras condições, uma visão crítica para uma compreensão do metabolismo e da materialidade dessa crise, ou seja, como ela funciona e como se concretiza, quem se beneficia e quem é injustiçado.

Se for fato que a EA pode combater a crise ecológica, e entendemos que sim, também é fato que, em seu nome, alguns processos e resultados atingidos, entre outros motivos, pela ausência de uma leitura crítica, têm servido mais para reproduzir essa mesma crise, do que para minimizá-la, já que a “educação reflete a estrutura de poder” (FREIRE, 2011, p. 86). Ou seja, será a EA um “mero paliativo aos grandes interesses econômicos negativos ao meio ambiente?” (MMA, 2008, p. 195).

Assim, a seguir apresentamos subsídios para o debate e reflexão sobre tal questionamento, tratando de aspectos do atual paradigma epistemológico da crise e o papel da EA no seu combate e quando ela pode ser, contrassenso, um instrumento de sua reprodução.

O insustentável paradigma hegemônico

Dentro de uma crescente crise ecológica, o paradigma de insustentabilidade se desenha, ao mesmo tempo em que é gerador e consequência de um Pensamento Verde hegemônico dominado por valores antropocêntricos, onde a “natureza humana é exterior e superior a natureza não humana, atribuindo a essa última valor predominantemente econômico. A Natureza é mercantilizada” (SOLER, 2011, p. 5).

Em resumo, podemos afirmar que são três os elementos básicos constitutivos do antropocentrismo:

- (a) separação entre sociedade e Natureza, ou entre animais humanos e animais não humanos e ecossistemas;
- (b) superioridade, dos primeiros sobre os segundos e, a principal;
- (c) a Natureza só tem valor se apresentar utilidade para os interesses humanos (SOLER, 2011, p. 47).

Esse pensamento, que favorece ao crescimento econômico sem limites, se materializa nas diversas instituições humanas, como a Ciência, a Educação e o Direito, os quais caminham de mãos dadas com a economia.

Em contraponto, na chamada visão não antropocêntrica de natureza, não só os animais humanos estão no centro das considerações, mas a vida em geral, ou seja, a Natureza no seu conjunto.

A diferença central entre as duas grandes correntes se funda em reconhecer ou não o valor em si da natureza e, por consequência, assegurar direitos à vida humana e não humana, no entanto, sem igualá-las (SOLER, 2011, p. 81).

Não é por menos que as visões antropocêntrica e não antropocêntrica de Natureza são os “dois principais dilemas éticos relacionados à temática ambiental” (LEITE, 2007, p. 137) e, conforme os valores que delas decorrem, estaremos combatendo ou reproduzindo a crise ecológica pela EA. Contudo, esse dilema não está fora da história, das relações sociais, e deve ser estudado e compreendido numa leitura dialética da vida, com toda a sua complexidade.

A seguir apresentamos, de forma sucinta, mesmo sabedores de que toda classificação não é precisa e absoluta, variantes do pensamento antropocêntrico, para que possamos melhor compreender os valores que ensejam modelos de vida social fomentadoras do atual paradigma:

- a) Tecnocentrismo, o qual encara a ciência e a tecnologia como a solução para o enfrentamento dos problemas ambientais, sendo “possível resolver todos os problemas ambientais por meios tecnológicos” (SMITH, 1998, p. 17).
- b) Conservacionismo: tal visão defende de forma expressa o desenvolvimento econômico. “Conservação significa provisão para o futuro mas também, e primeiro que tudo, significa o reconhecimento do direito da geração atual ao completo e necessário uso de todos os recursos” (PEPPER, 1996, p. 280). A ideia conservacionista “vê a Natureza como um recurso que deve ter sua exploração regrada. É frequentemente tida como precursora do Desenvolvimento Sustentável” (DIAS, 2008, p. 41).

- c) Antropocentrismo Fraco (ou Alargado ou Mitigado): “se caracteriza por pretender uma posição intermediária entre a visão antropocêntrica tradicional e o não antropocentrismo” (SOLER, 2011, p. 84).
- d) Ecossocialismo: pretende unir a ideia socialista de sociedade com a preocupação ecológica e entende que ambos pedem valores qualitativos: o valor de uso, a satisfação das necessidades, a igualdade social para uns, a preservação da natureza, o equilíbrio ecológico para outros (LÖWY, 2005, p. 42).
- e) Ecologia Social ou Eco-anarquismo: tem por objetivo principal a construção da sociedade ecológica, a qual visa o fim das injustiças sociais, o que levaria a superação da crise (SOLER, 2011, p. 90). “Do antropocentrismo, um pouco dissimulado é verdade, pode-se afirmar sua preocupação fundante com a injustiça social, baseada num desenvolvimento controlado” (PEPPER, 1996, p. 54).
- f) Bem Estar Animal: tem por fim um “tratamento mais ‘humanitário’ para os outros seres vivos, com relevo para os animais domesticados e de estimação” (BENJAMIN, 2001, p. 154).
- g) Desenvolvimento Sustentável (DS): o conceito tradicional afirma ser “um desenvolvimento que é capaz de garantir as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras atenderem também às suas” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1988, p. 9).

A proposta do DS, apesar de ainda atual, tem recebido muitas críticas, por, entre outros argumentos, ser uma máxima vaga, uma vez que não explicita quais são essas necessidades, ao mesmo tempo em que oculta o principal desafio: superar o conflito entre economia e ambiente, estabelecendo padrões de consumo num ritmo compatível com a capacidade da natureza suportá-lo (MARTINS, 2004).

A mensagem hegemônica do DS burla a razão crítica e reduz a Natureza a um valor de mercado, reforçando este valor constitutivo do antropocentrismo, buscando conciliar contrários da dialética do desenvolvimento: a Natureza e o crescimento econômico (SOLER, 2011, p. 97).

Ambiguidades essas que favorecem a disseminação e aceitação de tal conceito, mas, especialmente, facilitam sua utilização em estratégias e práticas profundamente insustentáveis, mascarando-as. Para Leff, o intuito do DS:

não é internalizar as condições ecológicas da produção, mas proclamar o crescimento econômico como um processo sustentável, firmado nos mecanismos de livre mercado como meio eficaz de assegurar o equilíbrio ecológico e a igualdade social (LEFF, 2001, p. 26-27).

O DS empresta muita significância a outro conceito usual e igualmente em disputa no campo da EA, o de sustentabilidade, por demais empregado “com destaque na sua dimensão econômica como mera ‘Capacidade de Suporte’ (MONTIBELLER FILHO, 2008, p. 131) ou restrito ao aspecto quantitativo” (SOLER, 2011, p. 33).

Em oposição ao paradigma do antropocentrismo hegemônico, se apresenta o pensamento não antropocêntrico. São suas principais variantes:

a) Preservacionismo: “corrente do Pensamento Verde desenvolvida em oposição ao conservacionismo” (SOLER, 2011, p. 103). Decorreu de “um sentimento moralista de reverência e proteção da *wilderness*” (DIAS, 2008, p. 40). Desenvolveu-se como teoria, fundada no respeito pela Natureza pelo “reconhecimento de que o homem também a pertence, considerando que os animais, as plantas e as rochas eram divinos e que a natureza selvagem apresenta valor em si mesma” (DIEGUES, 1996, p. 31). A teoria preservacionista colaborou para a criação de Parques Nacionais. Alguns autores também o consideram com características antropocêntricas. (DIAS, 2008, p. 163).

b) Ecocentrismo: também chamado de biocentrismo (FOLADORI, 2000, p. 28), tem como ideia central, a igualdade de valor entre as espécies, baseada na noção de relação mútua e interdependência. Daí que partem as propostas da Ecologia Política, como o igualitarismo, onde não há espaço para a hierarquia como princípio organizador do mundo natural (DOBSON, 1997, p. 63-64).

c) Ecologia Profunda ou *Deep Ecology*: tem por central “a rejeição ao dualismo histórico entre animais humanos e Natureza”. Nela “a Natureza guarda valor intrínseco, independente da avaliação humana” (DIAS, 2008, p. 51). Essa corrente do Pensamento Verde combina “preocupações com a Natureza e o desejo de transformar radicalmente a sociedade, posto que as relações entre as mesmas não podem ser transformadas dentro das atuais estruturas sociais” humana (DIAS, 2008, p. 51).

d) Gaianismo ou a Hipótese Gaia: teoria apresentada em 1972, pelo biofísico e ex-colaborador da NASA, James Lovelock, a qual, em síntese, considera o planeta Terra

como um organismo vivo, autorregulado. A partir de uma visão sistêmica, entende que o “nosso lar não é a casa, nem a rua, nem a nação onde vivemos, mas a própria Terra” (LOVELOCK, 2010, p. 16) e que a vida humana e não humana, “desde as bactérias às baleias”, são partes “da entidade bem maior e mais diversa, a Terra viva” (Ibidem, 2006, p. 17). “Assim, a hipótese Gaia reforça a noção de interdependência, elemento fundante da visão não antropocêntrica, juntamente com a defesa da inclusão da vida humana no conjunto da Natureza (DOBSON, 1997, p. 66)”. (SOLER, 2011, p. 113).

e) Libertação Animal ou Abolicionismo Animal: ou ainda movimento pelo Direito dos Animais, é uma “contraposição ao antropocêntrico Bem-Estar Animal” e “não concorda com o uso humanitário dos animais não humanos, e muito menos que eles sejam postos na condição de propriedade dos animais humanos”. (SOLER, 2011, p. 113). O “direito aos animais se justifica pelo fato de pertencerem à comunidade biótica e, por consequência, apresentarem valor intrínseco” (OST, 1995, p. 260).

f) Ecofeminismo: entende que a crise planetária é fruto de uma visão predominantemente patriarcal, sendo a dominação da Natureza “uma das muitas manifestações da opressão machista” (BENJAMIN, 2001, p. 166 apud SOLER, 2011, p. 114).

Entendemos que essas variáveis apresentadas não são estanques e influenciam e dão sustentação teórica e ideológica às práticas de EA, as quais, em contrapartida igualmente as influenciam.

Marco conceitual da Educação Ambiental

Influenciadas por essas correntes do Pensamento Verde, a EA também pode ser agrupada em dois grandes grupos que seguem na direção de manter ou mudar o paradigma dominante. Trata-se da EA convencional ou conservadora, em oposição a uma EA que se articula com “forças progressistas” (MMA, 2008, p. 187).¹⁵

A EA conservadora é aquela que concorda com a “realidade socioambiental vigente e, por isto, é incapaz de transformá-la” (MMA, 2008, p. 187). É despolitizada e privilegia um enfoque “de produção e transmissão de conhecimentos e valores

¹⁵ Para aprofundar a leitura recomenda-se “EA Crítica: contribuições e desafios”, de Carlos Frederico Loureiro, no livro *Conceitos e práticas em Educação Ambiental na escola* (p. 66), disponível em <<http://goo.gl/QBXues>>.

ecologicamente corretos, reforça o dualismo sociedade-natureza existente” (MMA, 2008, p. 187).

Em sentido contrário, EA progressista,¹⁶ que entende a EA como uma ação política. Busca identificar e problematizar questões socioambientais, tendo como “horizonte uma ética preocupada com a justiça ambiental” (MMA, 2008, p. 187).

Não esgotando outras possíveis diferenciações, ainda cabe registrar a pesquisa de Lucie Sauvé que resultou na “cartografia das correntes de EA” (MMA, 2008, p. 189).¹⁷

Oportuno frisar que nem todas as correntes da EA apresentadas se debruçam sobre o debate antropocêntrico e/ou o consideram critério de distinção, ainda que seja possível encontrar essa influência nas suas compreensões de mundo e propostas.

Considerações finais

A compreensão da crise passa pelo referencial teórico delimitado em dois grandes grupos (antropocêntricos e não antropocêntricos) do Pensamento Verde, cuja diferença central “se funda em reconhecer ou não o valor em si da natureza e, por consequência, assegurar direitos à vida humana e não humana, no entanto, sem igualá-las” (SOLER, 2011, p. 81). Os valores e disputas do Pensamento Verde se desdobram nas correntes teóricas de EA. Os educadores ambientais, sem compreenderem essas conexões, correm o risco de reproduzir a crise ao contrário de combatê-la. Na sua prática e no seu pensar cabe problematizar as relações sociais, o modelo de produção e consumo, as leis, as políticas públicas, as experiências buscando desvelar o que de fato colabora para a reprodução da crise ecológica ou o que pretende superá-la.

Ademais, a EA isoladamente não se mostra suficiente para superação da crise. É necessário que a sociedade civil esteja organizada, informada e em condições de fazer valer os instrumentos legais disponíveis para a proteção ambiental, cenário que só pode ser atingido através de uma EA comprometida com a superação da crise, aquela de

¹⁶ Destacam-se quatro linhas das demais e que guardam uma raiz comum na “proposta de educação popular de Paulo Freire, mas também no pensamento de Edgar Morin (MMA, 2008, p. 187). São elas: Crítica, Transformadora, Emancipatória e Ecopedagógica.

¹⁷ A referida pesquisa apontou 15 correntes: sete correntes consideradas convencionais e “de longa tradição. EA naturalista, EA conservacionista/recursista, EA resolutiva, EA sistêmica, EA científica, EA humanista, EA moral/ética” (MMA, 2008, p.189). E oito correntes agrupadas como progressistas: EA holística, EA biorregionalista, EA praxica, EA crítica, EA feminista, EA etnográfica, Ecoeducação, EA para a sustentabilidade” (MMA, 2008, p. 189).

caráter progressista e ciente do paradigma opressor vigente, o que não dispensa uma estrutura pública preparada para a execução das políticas ambientais.

Contudo, ressaltamos os principais documentos internacionais que tratam da EA, notadamente por dentro do sistema da ONU, e sua prática apresenta uma predominância da visão antropocêntrica de natureza e, portanto, insustentável.

A EA tem um papel destacado na crise: de luta e, acima de tudo, de esperança.

Referências bibliográficas

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília C.; BEZERRA; Gustavo das Neves. *O que é Justiça Ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond. 2009.

BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Os diferentes matizes da Educação Ambiental no Brasil (1997-2007). Série: Desafios da Educação Ambiental. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_publicacao/20_publicacao04062009105709.pdf>.

BRASIL/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Programa Nacional de Educação Ambiental/Município Educadores Sustentáveis. 2. ed. Brasília: MMA, 2005.

BRASIL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Vamos cuidar do Brasil com escolas sustentáveis: educando-nos para pensar e agir em tempos de mudanças socioambientais globais; elaboração de texto: Tereza Moreira. Brasília, 2012. Disponível em: <http://conferenciainfante.mec.gov.br/images/pdf/livreto_escola_sustentavel_isbn_final.pdf>.

CAPRA, Fritjof. *A teia da vida*. São Paulo: Cultrix, 1996.

DIAS, Eugênia Antunes. *Visão de Natureza: uma análise sobre práticas jurídicas antropocêntricas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2008.

DIAMOND, Jared. *Colapso: como as sociedades escolhem o fracasso ou o sucesso*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

ALVES, José Eustáquio Diniz. *Tempestade Perfeita: Crise da Comida, Água, Emprego, Energia e Clima*. Disponível em: <<http://camaradecultura.org/a-tempestade-perfeita-crise-da-comida-agua-emprego-energia-e-clima-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>>

DOBSON, Andrew. *Pensamiento político verde*. Barcelona: Paidós. 1997.

FOLADORI, Guillermo. El pensamiento ambientalista. *Revista Tópicos em Educação Ambiental*, Universidade de Guadalajara, v. 2, n. 5, p. 21-38, 2000.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

_____. *Extensão ou comunicação?* 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Os (des)caminhos do meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 2004.

LATOUCHE, Serge. *Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

LEFF, Enrique. *A complexidade ambiental*. São Paulo: Cortez, 2003.

LEITE, José Rubens Morato. Sociedade de risco e Estado. In: LEITE, José Rubens Morato; CANOTILHO, José Joaquim Gomes (orgs.). *Direito Constitucional Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2007.

LÖWY, Michael. *Ecologia e Socialismo*. São Paulo: Cortez. 2005.

MEADOWS, Donella H.; MEADOWS, Dennis L.; RANDERS, Jorgen; BEGRENS, William W. *Limites do crescimento*. São Paulo: Perspectiva, 1978.

MILARÉ, Édis. *Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco*. São Paulo: RT (Revista dos Tribunais), 2011.

MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. *O mito do desenvolvimento sustentável*. Florianópolis: Ed. UFSC, 2008.

OST, François. *A natureza à margem da lei*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

PEPPER, David. *Ambientalismo moderno*. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

SMITH, MARK J. *Manual de Ecologismo: rumo à cidadania ecológica*. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

SOLER, Antonio Carlos Porciúncula. Antropocentrismo e crise ecológica: Direito Ambiental e Educação Ambiental como meios de (re) produção ou superação. Dissertação (Mestrado em Educação Ambiental) – Universidade Federal de Rio Grande, Rio Grande. Disponível em: <<http://www.educacaoambiental.furg.br/images/stories/dissertacoes/2011/ppgea%20antonio%20soler%20dissertacao%20versao%20digital%20final.pdf>>.